



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 43/2025

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO CONDOMÍNIO JARDIM DOS IPÊS, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 172, Inciso III, faz saber que, aprovou o seguinte Projeto de Lei do Legislativo e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1: Fica denominada as seguintes ruas do Bairro Jardim dos Ipês, localizada no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS.:

- Rua 01 passa a ser chamada **Valdir Ferreira da Silva;**
- Rua 02 passa a ser chamada **José de Oliveira Santos;**
- Rua 03 passa a ser chamada **Abílio de Souza Guerra;**
- Rua 04 passa a ser chamada **Winston Ramos de Almeida;**
- Rua 06 passa a ser chamada **Grimaldo Pereira de Oliveira;**
- Rua 07 passa a ser chamada **Renato da Costa Alves.**

Art. 2: Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Lúcia Maria Anciães Duailibi Malhado, 02 de setembro de 2025.





## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### JUSTIFICATIVA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 043/2025

Temos a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei do Legislativo nº 043/2025 dispendo sobre a denominação das ruas do Condomínio Jardim dos Ipês, localizado no Bairro Jardim dos Estados.

Trata-se de uma justa homenagem a cidadãos que desempenharam papéis de destaque na história política e institucional do nosso município. Visando reconhecer e eternizar a contribuição desses homens públicos e profissionais que, em diferentes funções e momentos da vida municipal, deixaram um legado de trabalho, ética e compromisso com o bem comum.

**Os ex-prefeitos** Abílio de Souza Guerra, José de Oliveira Santos e Grimaldo Pereira de Oliveira por sua liderança no Executivo, foram responsáveis por importantes avanços administrativos e sociais. **O vice-prefeito e ex-vereador** Winston Ramos de Almeida em sua trajetória de colaboração direta na gestão municipal, também contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento da cidade. **O ex-vereador Valdir Ferreira da Silva**, representante do povo no Legislativo por 6 (seis) mandatos, exerceu com dignidade a função de legislar e fiscalizar, sempre em defesa dos interesses coletivos. **O ex-tabelião** Renato Costa Alves por sua atuação na área notarial, prestou relevantes serviços à comunidade, contribuindo com segurança jurídica e profissionalismo.

Plenário Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 02 de setembro de 2025.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 02 de Setembro de 2025

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito Presidente(a)	Ver. Laurindo Luiz Marchezan Vereador(a)	Ver. Amauri Olartechea Vereador(a)
Ver. Joanes Pimentel Vieira Vereador(a)	Ver. Carlos Da Rocha Pontes Vereador(a)	Ver. Nivaldo Henrique Pereira Almeida Vereador(a)
Ver. José Armando da Fonseca Vereador(a)	Ver. Robson Rodrigues Machado Vereador(a)	Ver <sup>a</sup> Vanilda Lopes dos Santos Vereadora(a)
Ver. Washington Jefferson de Castro (Tom Castro) Vereador(a)	Ver. Yhgor Chagas Vereador(a)	





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto de lei do Legislativo n.º 043/2025 que “Dispõe a denominação das ruas do Condomínio Jardim dos Ypês, localizado no Bairro Jardim dos Estados no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS e dá outras providências”. Analisando o Projeto observamos que está em consonância com a Lei n.º. 1256/2021, obedecendo os requisitos dispostos nos artigos 7o e 8o.

Concluímos, após análise do presente Projeto de Lei do Legislativo n.º 043/2025 e pelas razões apresentadas, inclusive no parecer jurídico, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para tramitação.

Plenário Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 02 de setembro de 2025.

Nivaldo Henrique P. de Almeida  
Presidente  
Vanilda Lopes dos Santos  
Membro

Carlos da Rocha Pontes  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Solicitação de parecer:** 01/09/2025 09:09

**Prazo:** 06/09/2025

**Comissão:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes, analisaram nos termos da Lei vigente, as razões e justificativas ao Projeto de Lei do Legislativo nº 043/2025 que “Dispõe sobre a denominação das ruas do condomínio Jardim dos Ipês, localizado no Bairro Jardim dos Estados no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS e dá outras providências”

Ressaltamos que a referida homenagem é justa, desta forma, reconhecemos a legalidade da homenagem ao Projeto de Lei do Legislativo nº 043/2025, sendo o parecer favorável à sua tramitação.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 02 de setembro de 2025.

Yhgor Chagas Correia de Melo  
Presidente  
Robson Rodrigues Machado  
Membro

Laurindo Luiz Marchezan  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE HONRARIAS**

**Solicitação de parecer:** 01/09/2025 09:09

**Prazo:** 06/09/2025

**Comissão:** Comissão de Honrarias

**Status do parecer:** Em aberto

